



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.º 4.699-A, DE 2024**

**(Do Sr. Antonio Carlos Rodrigues)**

Denomina “Wilson Fittipaldi Júnior” a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. HELIO LOPES).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Antônio Carlos Rodrigues - PL/SP

Apresentação: 04/12/2024 18:30:53.453 - Mesa

PL n.4699/2024

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**  
(Do Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES)

Denomina “Wilson Fittipaldi Júnior” a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada **“Rodovia Wilson Fittipaldi Júnior”** a rodovia federal BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o piloto brasileiro Wilson Fittipaldi Júnior, conhecido como Wilsinho Fittipaldi, pela atribuição de seu nome à rodovia de ligação BR-488, que liga a Rodovia Presidente Dutra (BR-116) ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Nascido em 25 de dezembro de 1943, Wilsinho, inspirado pelo trabalho do pai, o "barão" Wilson Fittipaldi, que costumava narrar automobilismo, começou muito jovem nas pistas, inicialmente correndo com os karts que ele e seu irmão, o Bi Campeão Mundial de Fórmula 1, Emerson Fittipaldi, construíram ainda no Brasil.

Wilsinho competiu em diversas categorias nacionais e internacionais, tendo chegado, na década de 1970, à Fórmula 1, onde correu por três temporadas: duas pela equipe Brabham (1972 e 1973) e uma pela Copersucar (1975).

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 683 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5683/3683 | dep.antoniocarlosrodrigues@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249934159500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Carlos Rodrigues



\* C D 2 4 9 9 3 4 1 5 9 5 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Antônio Carlos Rodrigues - PL/SP

Apresentação: 04/12/2024 18:30:53 - Mesa

PL n.4699/2024

A Copersucar, baseada em São Paulo, representou a realização de um sonho e até hoje marca a memória dos brasileiros, sendo a primeira e única equipe brasileira na Fórmula 1. Na realidade, a Copersucar foi a única equipe sul-americana na história da categoria, e chegou a alcançar resultados expressivos como o segundo lugar no Grande Prêmio Brasil de 1978, com Wilsinho comandando a equipe e Emerson Fittipaldi pilotando o carro.

Falecido em fevereiro de 2024, aos oitenta anos, Wilsinho Fittipaldi foi um brasileiro que sempre levou adiante o nome de nosso País, significando sua trajetória no esporte mundial.

Diante desses fatos, vê-se que a presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação (PNV), cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”. (Grifei)

A BR-488 é uma rodovia federal de ligação com seis quilômetros de extensão, integrante do Subsistema Rodoviário Federal, razão pela qual se mostra adequada a designação supletiva proposta.

Diante de todo o exposto, estamos certos de que nossos Pares apoiarão prontamente a justa homenagem representada por este projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Deputado Federal – PL/SP

\* C D 2 4 9 9 3 4 1 5 9 5 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 683 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5683/3683 | dep.antoniocarlosrodrigues@camara.leg.br

# COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

## PROJETO DE LEI N° 4.699, DE 2024

Denomina “**Wilson Fittipaldi Júnior**” a rodovia **BR-488**, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

**Autor:** Deputado ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**Relator:** Deputado HELIO LOPES

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.699, de 2024, de autoria do Deputado Antônio Carlos Rodrigues, tem por finalidade atribuir a denominação “Rodovia Wilson Fittipaldi Júnior” à rodovia federal BR-488, localizada no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, inciso XX, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Viação e Transportes manifestar-se sobre matérias relativas ao sistema nacional de viação. Quanto ao mérito da homenagem cívica, a análise compete à Comissão de Cultura, de acordo com o inciso XXI, alínea “g”, do mesmo artigo.

A proposição tramita em regime ordinário, foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura para análise de mérito e à de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



\* C D 2 5 7 1 3 9 6 1 0 3 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto em exame busca prestar justa e significativa homenagem ao piloto e dirigente esportivo Wilson Fittipaldi Júnior, falecido em 23 de fevereiro de 2024, aos 80 anos de idade. Ícone do automobilismo brasileiro, Wilsinho — como era carinhosamente conhecido — deixou marca indelével na história do esporte nacional.

Nascido em São Paulo, em 25 de dezembro de 1943, Wilson Fittipaldi Júnior foi profundamente influenciado pelo pai, Wilson Fittipaldi “Barão”, um dos grandes narradores e entusiastas do automobilismo no Brasil. Iniciou a carreira nas pistas desde jovem e destacou-se nas competições de kart, automobilismo nacional e, posteriormente, no cenário internacional.

Na década de 1970, alcançou a Fórmula 1, correndo pelas equipes Brabham (1972–1973) e Copersucar (1975), esta última fundada por ele próprio em parceria com o irmão, Emerson Fittipaldi. A Copersucar-Fittipaldi foi a única equipe brasileira e sul-americana da história da Fórmula 1, feito inédito e de enorme relevância simbólica para o País. À frente da equipe, Wilson foi não apenas piloto, mas idealizador e gestor, conduzindo o projeto com dedicação e competência, tendo a equipe alcançado resultados memoráveis, como o segundo lugar no Grande Prêmio do Brasil de 1978.

Mesmo após deixar as pistas, Wilsinho manteve-se ativo no meio esportivo, influenciando novas gerações e contribuindo para o fortalecimento da imagem do Brasil no automobilismo mundial. Sua trajetória de pioneirismo, paixão e espírito esportivo o torna merecedor de toda reverência.

A rodovia BR-488, que liga a Rodovia Presidente Dutra (BR-116) ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Aparecida, em São Paulo, tem significativa visibilidade por se tratar de via de acesso a importante centro de peregrinação religiosa do País. Dar-lhe o nome de Wilson Fittipaldi Júnior é unir duas expressões da identidade nacional: a fé e o esporte, ambas profundamente marcadas na cultura do povo brasileiro.

A BR-488, com seis quilômetros de extensão, integra o Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei 12.379, de 6 de janeiro de 2011, razão pela qual sua denominação supletiva encontra respaldo legal.



\* C D 2 5 7 1 3 9 6 1 0 3 0 0 \*

A proposição encontra amparo jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no âmbito do SNV. Destacamos os dispositivos pertinentes:

*“Art. 1º A denominação das estações terminais, obras-de-arte e trechos das vias integrantes do Plano Nacional de Viação obedecerá a critérios uniformes, de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.*

*Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”.*

A homenagem aqui proposta, portanto, está plenamente de acordo com a legislação vigente. Wilson Fittipaldi Júnior foi personalidade de projeção internacional, que contribuiu de maneira notável para o esporte e para a imagem do Brasil no exterior, preenchendo, com folga, os requisitos da referida norma legal.

Diante de todo o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.699, de 2024.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2025.

Deputado **HELIO LOPES**  
Relator

2025-4050





Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 4.699, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.699/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Helio Lopes.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Mauricio Neves - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, Bebeto, Bruno Ganem, Coronel Tadeu, Danrlei de Deus Hinterholz, Denise Pessoa, Flávio Nogueira, Gilberto Abramo, Gutemberg Reis, Helena Lima, Juninho do Pneu, Kiko Celeguim, Miguel Lombardi, Neto Carletto, Paulo Alexandre Barbosa, Antonio Carlos Rodrigues, Cezinha de Madureira, Delegado Bruno Lima, Gilson Daniel, Helio Lopes, Henderson Pinto, Leônidas Cristino, Márcio Honaiser e Ricardo Ayres.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250527647300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves

**FIM DO DOCUMENTO**